

424671/2019	LO N°320811/2019	Comércio de Combustíveis Santa Fé LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Nova Mutum/MT
670398/2008	LO N°320809/2019	D. Ferreira - ME	Fabricação de móveis com predominância de madeira - Marcenaria	Juara/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 25 de Novembro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
341283/2018	LO N°. 320810/2019	SLC AGRICOLA S.A	Manutenção e reparação de veículos automotores	Sapezal/MT

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Alta Floresta, 25 de novembro de 2019.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
676119/2017	Marcelo Antonio de Oliveira	MARIA CÉLIA SARDINHA DE SOUZA - ME	19.655.713/0002-00	PT nº 130627/DUDALTAFLOR/SGDD/2019

Vinicius Salles Padovan Rezek

Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

RESOLUÇÃO CEPESCA Nº 003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o grupo de trabalho para viabilizar a implantação e execução do Projeto Piracema Induzida no estado do Mato Grosso.

O **CONSELHO ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPESCA**, no exercício de sua competência prevista no art. 50 da Lei nº 9.096 de 16 de janeiro de 2009, alterada pelas Leis nº 9.204 de 25 de agosto de 2009, nº 9.130 de 12 de maio de 2009, nº 9.794 de 30 de julho de 2012, nº 9.893 de 01 de março de 2013 e nº 9.895 de 07 de março de 2013 e;

Considerando que o CEPESCA é o órgão deliberativo responsável pelo assessoramento do Poder Executivo na formulação da Política Estadual de Pesca;

Considerando o disposto na seção II do regimento interno do CEPESCA.

Considerando a deliberação do Conselho Pleno de acordo com a 4ª Reunião Ordinária do CEPESCA de 2019.

Considerando que o termo Piracema Induzida tem o objetivo da produção em laboratório de indivíduos a partir de matrizes coletadas na base de barragens de usinas hidrelétricas (PCHs e UHs) no período da piracema.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o grupo de trabalho para criar o Projeto para a implantação e execução da Piracema Induzida nas micro-bacias dos rios que cortam o estado do Mato Grosso.

Art. 2º O grupo de trabalho é constituído por representantes dos seguintes órgãos e organizações legalmente empossados no CEPESCA, bem como, por representantes indicados pelo conselho pleno:

I - Setor Empresarial de Turismo de Pesca - Bacia Amazônica:

- Luiz Augusto Moreira Amaral (titular);
- Ivan Freitas da Costa (suplente).

II - Setor Empresarial de Turismo de Pesca - Bacia do Paraguai:

- Clodomir Ceolatto (titular);
- Cairo Bernardino da Costa (suplente).

III - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

- Alex Sandro Antonio Marega (titular);
- Jean Carlo Holz (suplente).

IV - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

- Claumir Cesar Muniz (titular);
- Solange Aparecida Arrolho da Silva (suplente).

V - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

- César Esteves Soares (titular);
- Eloísio Nunes Miranda (suplente).

VI - Universidade Federal de Mato Grosso

- Lúcia Aparecida F. Mateus (titular);
- André Luís Ribeiro Lacerda (suplente).

VII - Ministério Público Estadual

- Ari Madeira Costa (titular);
- Marcelo Caetano Vacchiano (suplente).

VIII - Representantes indicados:

- Francisco de Arruda Machado (Ictiólogo);
- Paulo de Tarso Abranches Soares (SEMA-MT/CAPIA);
- Christiano Henrique da Silva Justino (SEMA-MT/CFRP);
- Jeronimo Couto Campos (SEMA-MT/CLEIA).

Parágrafo único O grupo de trabalho será coordenado pelo Sr. Luiz Augusto Moreira Amaral, representante do Setor Empresarial de Turismo de Pesca - Bacia Amazônica (ARPAN).

Art. 3º O grupo de trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, a contar da publicação desta resolução, podendo

ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de Novembro de 2019.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Executivo Adjunto de Meio Ambiente -SEMA/MT
Presidente do CEPESCA
(em substituição)

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 022/2019/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, respaldada pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal substituto do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

P.IC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EDITAL Nº 008/2019/PJC/MT

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019/PJC/MT E Nº 002/2019/PJC/MT - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMAS.

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT, no uso de suas atribuições, torna público a Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2019/PJC/MT e Edital nº 002/2019/PJC/MT, para contratação de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - perfil Analista de Sistemas, para atuarem na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC/MT, no município de Cuiabá - MT, em caráter temporário.

Art.1º - CONVOCA para comparecimento e apresentação os aprovados, para a função discriminada abaixo, na Polícia Judiciária Civil - MT, localizada à Avenida Coronel Escolástico, nº 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT:

CONVOCAÇÃO	
NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO
CHERMA LORANGE RAMALHO DE SOUZA	FRONT END
EVERTON HENRIQUE OLIVEIRA KUNZ	FRONT END
NICOLLAS AUGUSTO FARIAS SANTOS	FRONT END

NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO
ELISANGELA SOUZA FERREIRA	BACK END
JUNIOR ERDMANN STREICHAN	BACK END

NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO
EVERTON HENRIQUE OLIVEIRA KUNZ	DES. MOBILE

NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO
LAUREMBERG DE FIGUEIREDO SALES	ADM. DE DADOS

NOME COMPLETO	ATRIBUIÇÃO
ANTONIO FLAVIO DE SOUSA FREITAS	ADM. INFRA

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer na Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil - MT a partir de 27 de Novembro de 2019, munidos dos seguintes documentos;

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUSBTITUTO
019/2019	DDMix Controle de Pragas e Serviços Ltda - ME	Iuryka Borges Fernandes	Ludmila Cavalcante da Silva Moura

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de novembro de 2019.

FERNANDA MOREIRA DA SILVA
Secretária Adjunta de Administração Sistemática

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 285/2019/GAB/SESP

Extrato da Portaria n. 285/2019/GAB/SESP, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, §§ 2º e 7, 67-B, e 69, todos da Lei Complementar n. 207/2004. Designa-se os servidores Daniela Frata dos Santos e Neodi Carlos Ziliotto, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob o protocolo nº 207381/2019, em face de **C.R.C.G.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX, X e 159, inciso II e III, ambos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 25 de novembro de 2019. **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Segurança Pública).